



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.573 /

"INCLUE O LOTE 315 DA QUADRA "L", NA RELAÇÃO DOS LOTES LIBERADOS DA CAUÇÃO PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO "CAMPOS ELÍSEOS - 1ª GLEBA", DE PROPRIEDADE DA FIRMA MANDALIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e

CONSIDERANDO as informações constantes no requerimento nº 7153/91, protocolado em 12 de agosto de 1991, solicitando a liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no artigo 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata o artigo 13 desta lei, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistas, liberará os lotes caucionados;

CONSIDERANDO que o lote nº 315 da quadra "L", com 225,00 m<sup>2</sup>, situado no referido loteamento, também se encontrava caucionado pelo Decreto nº 3.958, de 19 de outubro de 1988, e este lote não constou da relação dos lotes liberados da caução para garantia de obras de infra-estrutura do loteamento "Campos Elíseos - 1ª Gleba", do Decreto nº 4.553, de 24 de junho de 1992,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica liberado da caução para garantia de obras de infra-estrutura do Loteamento "Campos Elíseos - 1ª Gleba", de propriedade da firma Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda.", o lote nº 315 (trezentos e quinze) da quadra "L", com 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no referido loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.573 - CONTINUAÇÃO /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. Planej. Coord.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 666, de 27/08/92.